



Ao

Pregoeiro do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – TRT18

Credenciamento nº 01/2024

A Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas:

1. Sabendo que o credenciamento em referência é destinado ao processamento da Folha de Pagamento do TRT18, e que esse certame dá ao Banco o direito de, como mero mandatário, enviar aos servidores os valores de seus proventos, pedimos que seja desconsiderada a condição descrita no item 4.2.6 do Termo de Referência, uma vez que qualquer erro nos valores repassados pelo Banco são de responsabilidade do TRT18, que detém os arquivos com valores que devem ser enviados, sendo a função do Banco s como mandatário seguir o que o TRT18 dispõe.
2. Pedimos ratificar nosso entendimento que todas as menções as resoluções 3404 e 3424, ambas de 2006, sejam desconsiderados, tendo em vista que ambas estão revogadas, sendo utilizada assim a resolução 5058/22.



São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

São Paulo/SP, 23 de abril de 2024.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Solange Hitomi Miyamura

Gerente Comercial

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olimpia
CEP: 04543-011

SÃO PAULO - SP